

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010
Juízo da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:

Indústria de Sucos 4ª Léguas LTDA

Setembro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	7
1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.....	8
2. Informações sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Análise Setorial.....	12
2.4. Reunião com a Administração.....	13
3. Análise Econômico-Financeira.....	15
4. Informações Adicionais.....	20
5. Anexos.....	23

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **INDÚSTRIA DE SUCO 4ª LÉGUA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da Devedora e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

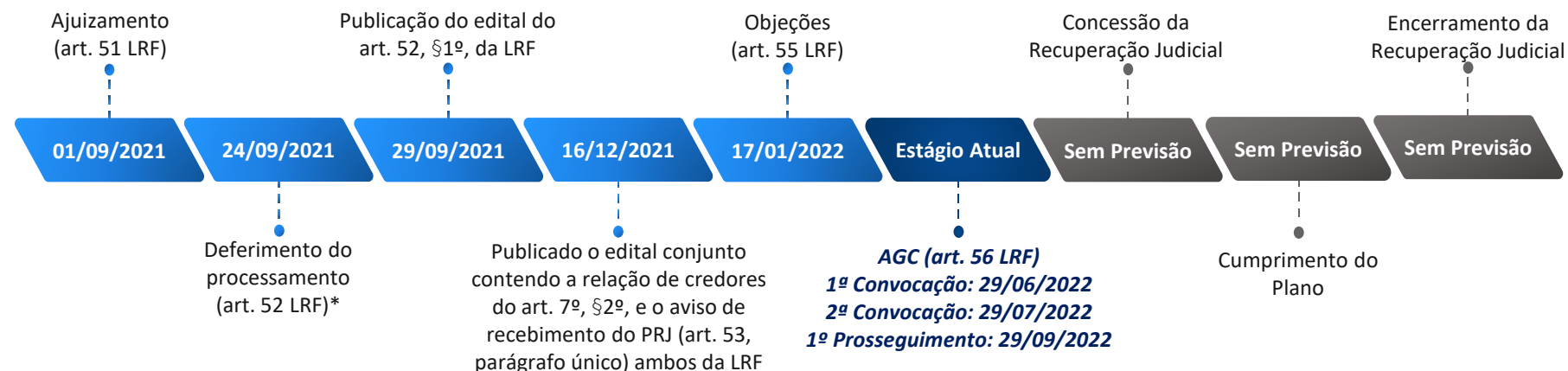
Os documentos referentes ao mês de julho foram enviados no dia 24 de agosto de 2022; quanto à documentação de agosto, não havia sido disponibilizada até o momento de elaboração do presente Relatório.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

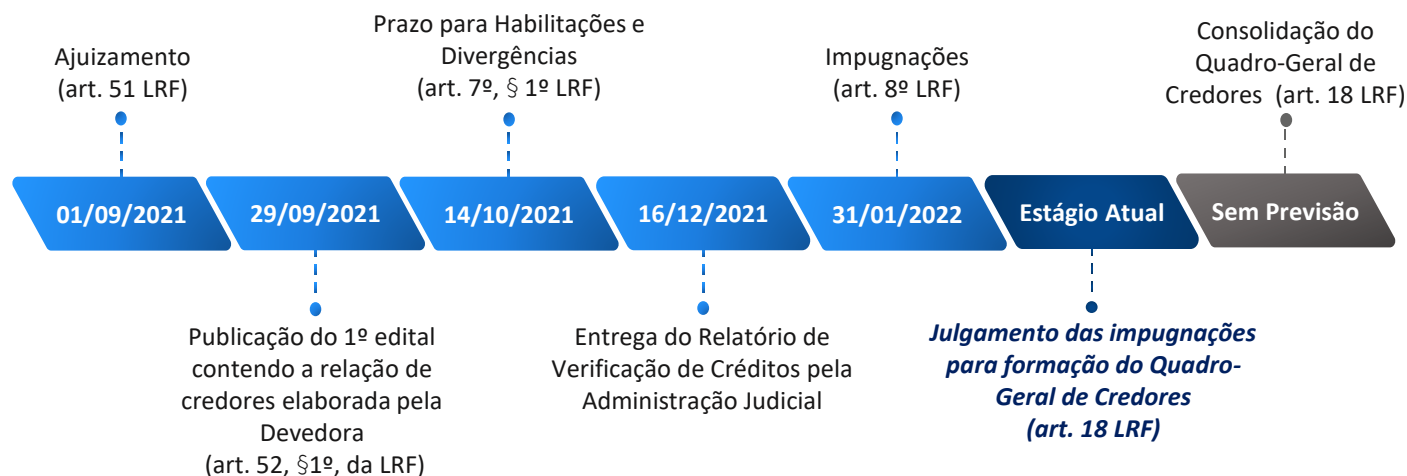
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dias a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **findou em 23/03/2022. Contudo, houve prorrogação de mais 180 dias, com término em 19/09/2022.**

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último Relatório Mensal de Atividades:

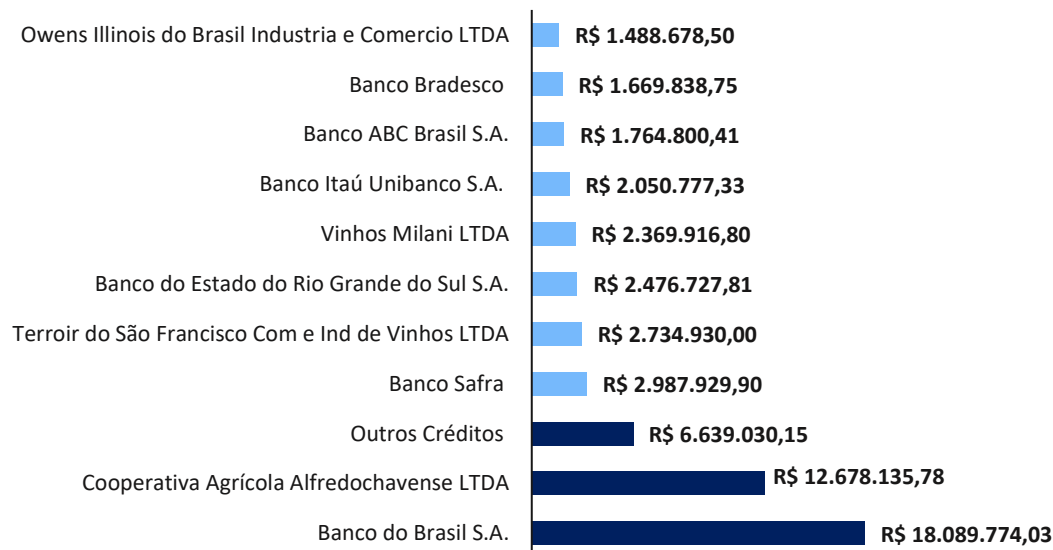
Data do Evento	Conteúdo	Autos
22/08/2022	Petição da Recuperanda noticiando a efetuação de bloqueios judiciais em suas contas bancárias e postulando pela liberação dos valores	Evento 295
23/08/2022	Despacho concedendo vista à Administração Judicial e, posteriormente, ao Ministério Público	Evento 297
26/08/2022	Petição da Administração Judicial para, dentre outros i.) opinar pela liberação dos valores constritos; ii.) requerer a intimação da Recuperanda para apresentar novo laudo de avaliação patrimonial, novo documento de projeção de fluxo de caixa e declaração de ausência de parentesco do Sr. CARLOS BASSO com seus sócios; iii.) opinar pelo indeferimento da alienação da MAQUINA EMPACOTADORA RODHIGERO MODELO ROBUSTEC ER900 e iv.) opinar pela autorização da alienação da MAQUINA EMPACOTADO AUTOMATICA MODELO ER 1000	Evento 301
29/08/2022	Promoção do Ministério Público opinando pela intimação do credor ITAU UNIBANCO S/A acerca do pedido de liberação dos valores bloqueados	Evento 305
30/08/2022	Despacho concordando com os encaminhamentos sugeridos pela Administração Judicial em relação à intimação da Recuperanda para juntada de novos documentos e para tecimento de esclarecimentos acerca da relação do procurador CARLOS BASSO com seus sócios e à alienação de maquinário.	Evento 306
31/08/2022	Promoção do Ministério Público registrando ciência do despacho proferido no Evento 306.	Evento 311
01/09/2022	Embargos de Declaração opostos pelo credor ITAU UNIBANCO S.A. requerendo a manutenção dos valores bloqueados, com base na argumentação de que i.) o embargante se caracteriza como credor extraconcursal e ii.) a Recuperanda não logrou comprovar a essencialidade do montante bloqueado para a continuidade de suas atividades empresárias	Evento 312
02/09/2022	Petição da IRANI PAPAPEL E EMBALAGEM S/A requerendo a homologação da cessão de crédito realizada em favor de VINÍCOLA VENZ LTDA.	Evento 343

1.4 Créditos Concursais e Extraconcursais

O **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 56.414.763,20, US\$ 1.099.524,23 e € 350.923,51**, divididos entre **114 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (0,05%)**, **Classe III – Créditos Quirografários (96,44%)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (3,51%)**.

O gráfico a seguir apresenta os dez principais credores deste processo de insolvência. Verifica-se que o montante devido a eles representa cerca de 90% do passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.

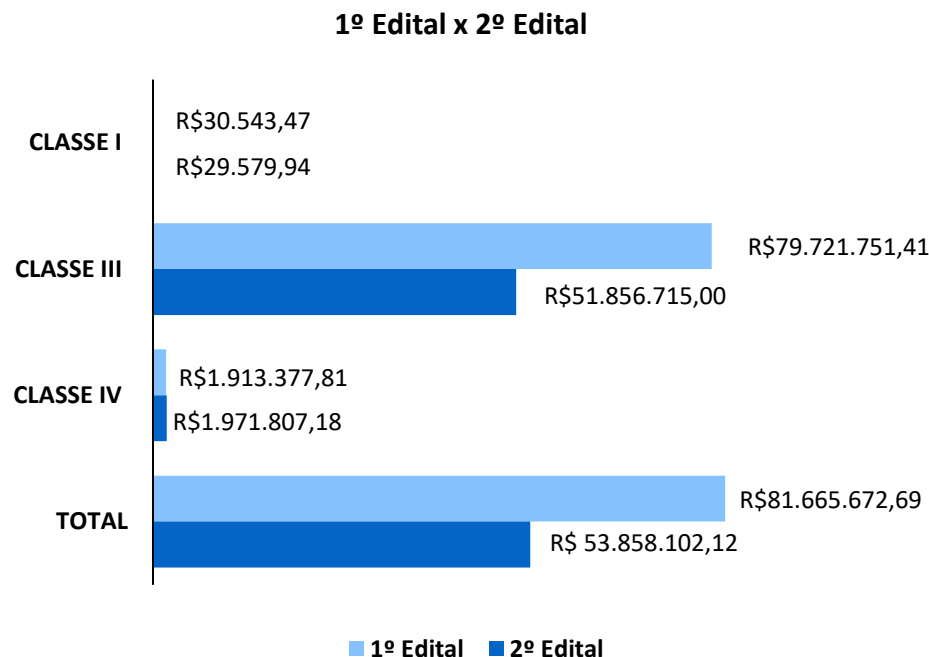


No que se refere ao **PASSIVO FISCAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos:

NATUREZA DO TRIBUTO	VALOR	%
Dívida Ativa (SEFAZ-RS)	R\$ 2.695.391,18	64%
Outros parcelamento a vencer (UNIÃO)	R\$ 924.883,26	22%
Parcelamento a vencer (COFINS)	R\$ 253.675,89	6%
Parcelamento a vencer (IPI)	R\$ 79.198,47	2%
Parcelamento a vencer (PIS)	R\$ 50.492,82	1%
Parcelamento a vencer (IRPJ)	R\$ 16.370,96	<1%
Parcelamento a vencer (CSLL)	R\$ 9.177,92	<1%
Parcelamento a vencer (ICMS)	R\$ 170.870,79	<1%
TOTAL	R\$ 4.200.061,29	100%

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não se verificou a existência de dívida ativa. Em análise ao extrato de saldos tributários do e-CAC, emitido em 05/08/2022 e válido até 01/02/2023, constatou-se o **parcelamento com exigibilidade suspensa na monta de R\$ 901.363,99**.

1.5 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 30.543,47	R\$ 29.579,94	-3%
CLASSE III	R\$ 79.721.751,41	R\$ 51.856.715,00	-35%
	US\$ -	US\$ 788.429,53	-
	€ -	€ 350.923,51	-
CLASSE IV	R\$ 1.913.377,81	R\$ 1.971.807,18	3%
TOTAL*	R\$ 81.665.672,69	R\$ 53.858.102,12	-34%

*O total desconsidera os valores em moeda estrangeira

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

A oscilação negativa considerável de 35% nos créditos quirografários ocorreu devido à **reclassificação de certos valores para extraconcursais e em decorrência da atualização de outros para moeda estrangeira.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Atividades
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Reunião com a Administração

2.1 Histórico



2.2 Atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

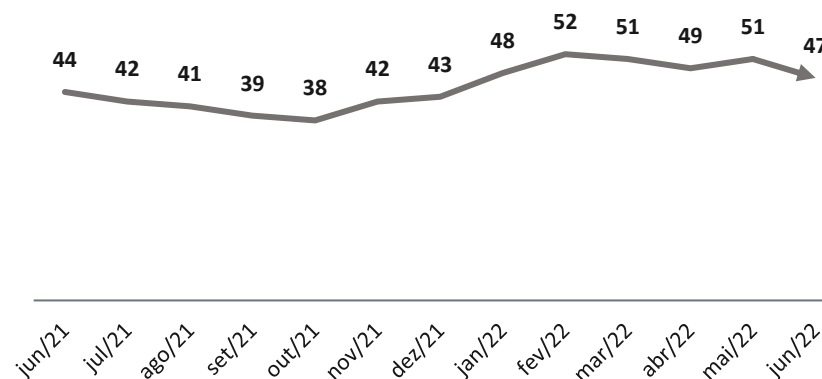
A Recuperanda desempenha **atividades vinculadas ao plantio das uvas e a posterior industrialização e comercialização dos sucos advindos da fruta** por meio de um moderno parque fabril instalado no município de Caxias do Sul, vendendo seus produtos sob a marca empresarial **“Hugo Pietro”**.

Além da produção própria, a Empresa realiza serviços de terceirização para grandes companhias, tendo cerca de 600 produtos diferentes produzidos em sua fábrica.

INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social	Indústria de Sucos 4ª Léguas
Nome Fantasia	Hugo Pietro
CNPJ	07.166.470/0001-79
Sede	Estrada São João da 4ª Léguas – Caxias do Sul, RS
Quadro Societário	Alcides Basso (14,28%), Ari Basso (14,28%), Marciano Paviani (14,28%), Mateus Martins (14,28%), Fernando Basso (14,28%), Paulo Mognon (14,28%), Ivo Basso (9,99%), Carine Basso (4,29%)
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 3.220.000,00

QUADRO FUNCIONAL



CENÁRIO MACROECONÔMICO

Apreciação Cambial, cenário otimista para laranja e queda nos preços do vinho: durante o primeiro semestre do ano de 2022, as exportações do agronegócio brasileiro bateram recorde de vendas, com o valor nominal superando os US\$ 79 bilhões. Porém, nesse mesmo período, o país vivenciou uma alta do real frente ao dólar, de tal forma que os ganhos reais do setor agrícola não aumentaram. Além disso, conforme uma pesquisa do “*Bureau of Labor Statistics*”, o preço médio - em dólar - do vinho por litro caiu, representando menos ganhos reais para os exportadores do produto. Por outro lado, no fechamento da safra 2021/2022, as exportações de suco de laranja do Brasil tiveram alta de 5,33% em relação à temporada anterior, segundo estudo da Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos.

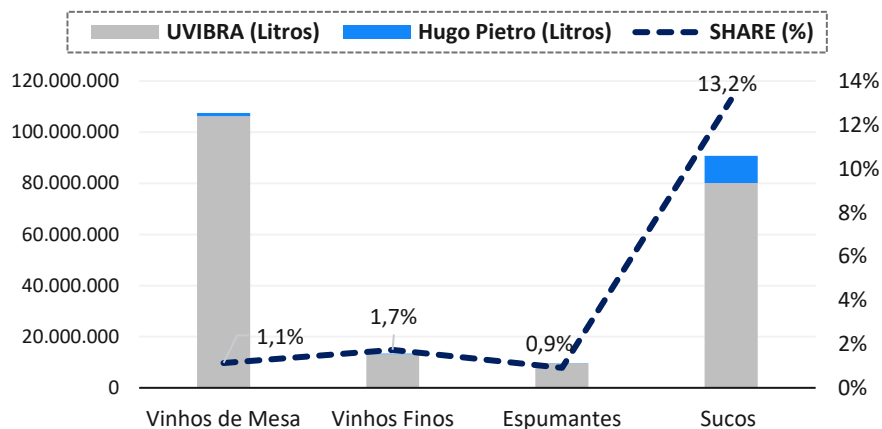
*Fonte: [Forbes](#); [ItaúAqro](#)

2.3 Análise Setorial

MARKET SHARE

É uma métrica fundamental para analisar o desempenho de uma empresa, sendo representada pelo quociente entre o total de vendas realizadas por uma organização pelo total de vendas do setor em que está inserida.

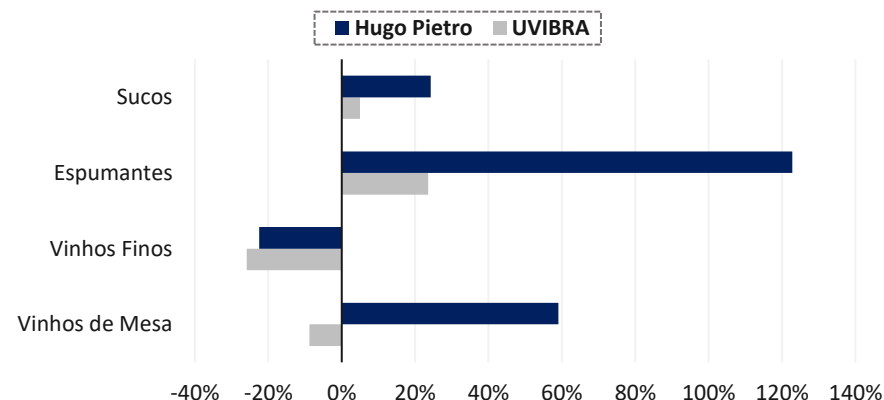
Dessa forma, pode-se vislumbrar **o tamanho de sua participação perante o mercado** e, conseqüentemente, seu domínio diante da concorrência, o nível de retenção de clientes, além de resultados das ações de *marketing*, por exemplo.



Portanto, **no acumulado anual até julho de 2022, a Devedora foi responsável por cerca de 13,2% do total de litros comercializados de sucos (laranja e uva) no mercado interno, sendo este seu nicho de maior representatividade no mercado.** Quanto aos espumantes, o sr. Mateus Martins externalizou que está investindo na ampliação da participação no mercado, que já alcança 0,9%.

CRESCIMENTO FRENTE AO MERCADO

Sob essa ótica, a Hugo Pietro se destaca nos vinhos de mesa e espumantes. O gráfico abaixo expõe a comparação do crescimento acumulado entre julho de 2021 e 2022.



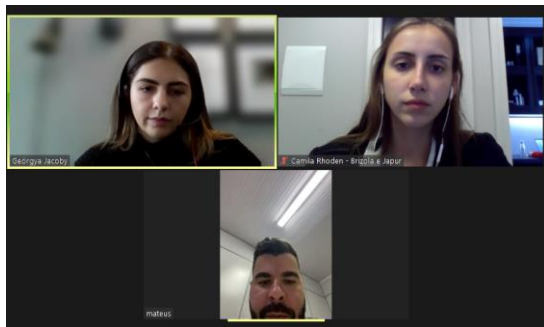
LINHAS DE PRODUTOS x FATURAMENTO

Quanto à **REPRESENTATIVIDADE DE CADA UM DOS PRODUTOS PERANTE O TOTAL DO FATURAMENTO ACUMULADO**, segue o comparativo de janeiro a julho de 2020 a 2022:

PRODUTO	2020	2021	2022	Δ 2020 - 2022
SUCO	R\$ 33.287.888	R\$ 42.977.585	R\$ 53.353.254	60%
VINHO	R\$ 4.680.041	R\$ 11.399.006	R\$ 14.731.382	215%
ESPUMANTE	R\$ 132.640	R\$ 475.862	R\$ 1.193.912	800%
OUTROS	R\$ 563.551	R\$ 740.077	R\$ 790.462	40%
TOTAL	R\$ 38.664.120	R\$ 55.592.530	R\$ 70.069.010	81%

2.4 Reunião com a Administração

No dia **22 de agosto de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com o representante da Recuperanda, o Sr. Mateus da Silva Martins (sócio administrador), com o intuito de inteirar-se acerca das atividades empresariais. Segue imagem do encontro:



Inicialmente, quanto ao **faturamento**, o Sr. Mateus relatou que os meses de julho e agosto foram abaixo de junho (cerca de R\$ 15 milhões) e aquém do esperado, com o total de receitas auferidas no patamar de R\$ 11,1 milhões e R\$ 13,8 milhões respectivamente.

No entanto, ainda assim o desempenho foi superior ao verificado no mesmo período do último ano. **Em comparação a julho e agosto de 2021, nesta ordem, o aumento da receita bruta mensal foi de 6% e 17%.**

Ato contínuo, o Sr. Mateus informou que a Devedora empenhada em **melhorar a rentabilidade de seus produtos por meio de ajustes nas tabelas de preços.**

No que se refere à operação, a Devedora está realizando **volumosas compras de embalagens** - motivo pelo qual os saldos de estoques aumentaram R\$ 8 milhões entre maio e julho e de fornecedores, R\$ 3 milhões no mesmo período.

O representante da Empresa explicou a ação: **o objetivo é evitar as “rupturas” no fornecimento de matéria-prima e insumos que ocorrem no segundo semestre do ano devido ao aumento da demanda em função das datas festivas.**

Ainda, no que concerne ao cenário negocial e à relação com fornecedores, o sócio afirmou que o bom desempenho da Recuperanda vem contribuindo para o aumento de sua credibilidade, de forma que estão conseguindo acordar boas condições de pagamentos.

Em relação ao **impacto da compra do GRUPO BIG pelo CARREFOUR** nas atividades da Devedora, o Sr. Mateus assegurou que **ainda não foram formalizadas quaisquer negociações com o player**, mas expôs que houve sinalização de futuros pedidos. Via *e-mail*, o Carrefour solicitou aumento da produção das mercadorias de marca própria em 30%.

No que tange aos produtos comercializados, a Administração Judicial questionou acerca da volta das **espumante em taça** ao catálogo da Empresa. Diante dessa indagação, o Sr. Mateus indicou que estão **realizados os últimos lotes de testes, sendo que há expectativa de volta do produto às prateleiras em novembro de 2022.**

Ato subsequente, **o Sr. Mateus definiu o mercado em que está inserida a Devedora como “retraído”**. De forma a corroborar sua percepção, indicou os dados da União Brasileira de Vitivinicultura (UVIBRA), que apontaram, **entre janeiro e julho de 2022 frente ao mesmo período do ano anterior, queda de 4,25% nos litros comercializados**, considerando vinho de mesa e fino, espumantes e sucos. O decréscimo é puxado principalmente pela redução observada no vinho fino (-25,88%).

2.4 Reunião com a Administração

Por outro lado, tangente exclusivamente à performance da Recuperanda, houve crescimento de 26% no volume de litros comercializados no mesmo lapso temporal, quando abrangidos todos os produtos supracitados.

Ao fim e ao cabo, **embora vendendo menor quantidade no momento, a Empresa continua aumentando sua participação no mercado.**

Sobre **as expectativas para o último trimestre do ano corrente**, o Sr. Mateus revelou que, embora a meta de crescimento no faturamento fosse de 25% em relação ao ano passado, o atual cenário do mercado vem contribuindo para a projeção de um crescimento de 18%.

No que tange ao **ativo imobilizado** da Recuperanda, aduziu que foi adquirida uma máquina sopradora em julho, cujo custo total foi de R\$ 1,5 milhões. Salientou que já foi realizada uma entrada de R\$ 500 mil e efetuado o pagamento de duas parcelas de cerca de R\$ 180 mil cada, sendo que o saldo remanescente será quitado quando a máquina estiver operando.

Finalmente, quanto às **expectativas para a Assembleia-Geral de Credores designada para o dia 29/09/2022**, o representante da Devedora apresentou **otimismo em relação à aprovação do plano**, indicando que as negociações com os credores já estão em fase final.

No ponto, destacou que o reconhecimento da extraconcursalidade dos créditos de algumas Casas Bancárias - com as quais já foi dado início às negociações para pagamentos dos valores - facilitou as tratativas para a continuação dos trabalhos assembleares.

Ainda quanto aos créditos em favor de instituições financeiras, a Devedora está realizando ajustes na contabilidade de forma a refletir as alterações na lista de credores após a Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.

A título exemplificativo, quanto às oscilações verificadas nas peças contábeis entre junho e julho, houve redução considerável nos Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo e aumento de R\$ 4,1 milhão no Passivo Não Circulante em decorrência da reclassificação dos valores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial devidos ao SICREDI (vide excerto abaixo).

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	144.868,76	CR	0,00	4.115.514,13	4.260.382,89
BANCO SICREDI CO 9830770-0 - LONGO PRAZO	0,00	CR	0,00	4.115.514,13	4.115.514,13

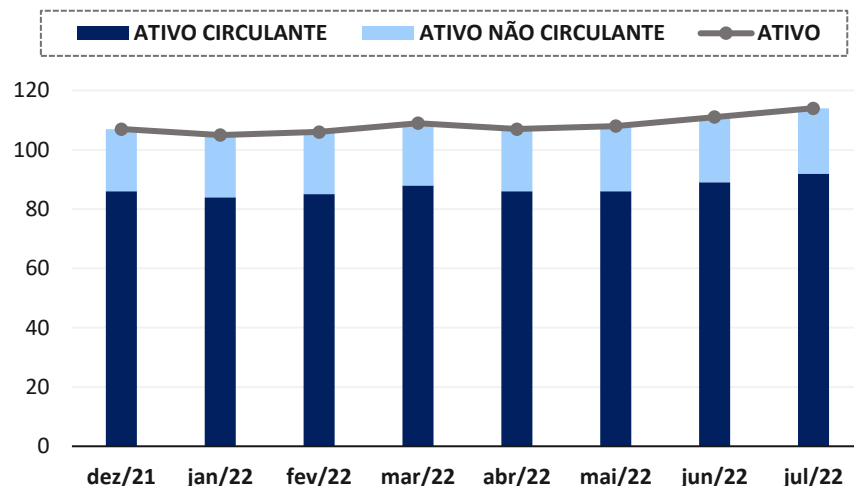
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

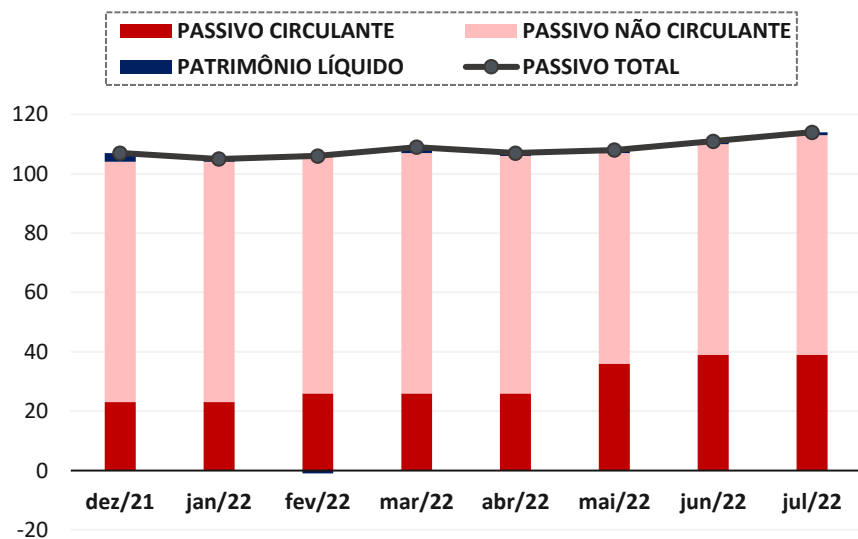
- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 3.3. Indicadores Financeiros
- 3.4. Consulta SERASA

3.1 Balanço Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (R\$ milhões)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (R\$ milhões)



	JUL/22	AH	JUN/22
Disponível	8.479.916	-11%	9.476.468
Clientes	23.158.989	-4%	24.044.922
Adiantamentos	3.842.167	-17%	4.604.665
Impostos a Compensar	4.752.219	21%	3.942.435
Estoques	32.341.212	18%	27.481.632
Outros créditos	19.876.577	-2%	20.360.542
ATIVO CIRCULANTE	92.451.080	3%	89.910.664
Investimentos	46.834	-91%	506.758
Imobilizado	21.897.270	1%	21.596.518
Intangível	109.466	0%	109.467
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.053.570	-1%	22.212.743
ATIVO	114.504.650	2%	112.123.407

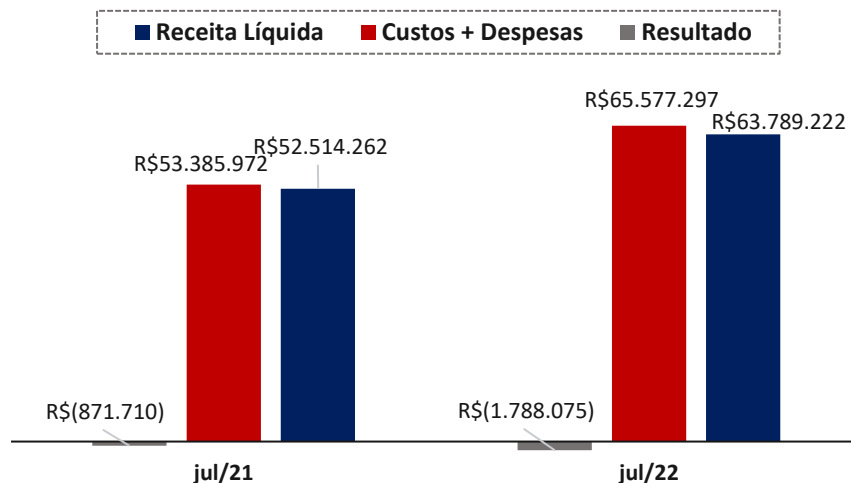
*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

	JUL/22	AH	JUN/22
Empréstimos e Financiamentos - CP	14.157.669	-15%	16.604.270
Fornecedores	18.040.721	7%	16.880.599
Obrigações Tributárias	686.547	-22%	875.257
Obrigações Trabalhistas	378.094	8%	351.663
Outras obrigações	5.437.846	0%	5.413.322
Parcelamentos Tributários - CP	192.343	-15%	225.939
PASSIVO CIRCULANTE	38.893.220	-4%	40.351.050
Empréstimos e Financiamentos - LP	4.260.382	2841%	144.869
Parcelamentos Tributários - LP	1.312.326	1%	1.301.629
Credores - Recuperação Judicial	68.425.526	-1%	69.285.865
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	73.998.234	5%	70.732.363
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.613.196	55%	1.039.994
PASSIVO TOTAL	114.504.650	2%	112.123.407

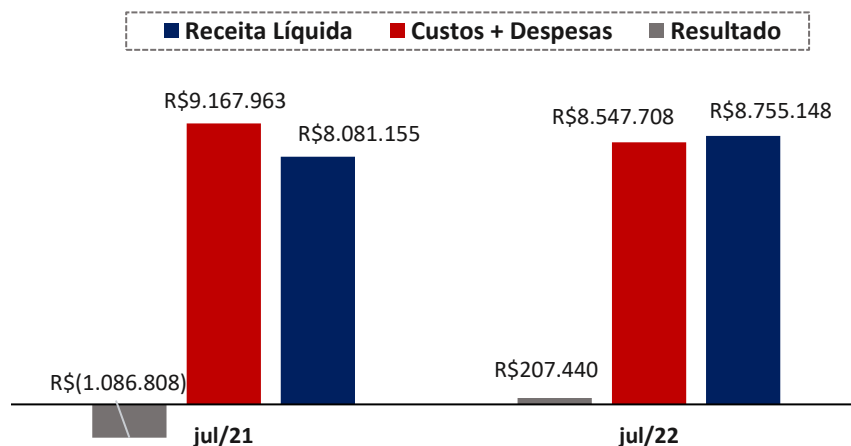
*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

3.2 Demonstração do Resultado do Exercício

RESULTADO ACUMULADO 2021 x 2022



RESULTADO MENSAL 2021 x 2022



*Acumulado	JUL/22	AH	JUL/21
(=) Receita Líquida	63.789.222	21%	52.514.262
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(55.167.208)	28%	(43.206.534)
(=) Resultado Bruto	8.622.014	-7%	9.307.728
(-) Despesas Operacionais	(6.219.844)	-3%	(6.404.173)
(=) Resultado Operacional	2.402.170	-17%	2.903.555
(+/-) Resultado Financeiro	(4.190.245)	11%	(3.775.265)
(=) Resultado antes do IR e CSSL	(1.788.075)	105%	(871.710)
(-) Provisões	0	-	0
(=) Resultado do Exercício	(1.788.075)	105%	(871.710)

*Mensal	JUL/22	AH	JUL/21
(=) Receita Líquida	8.755.148	8%	8.081.155
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(6.470.285)	-15%	(7.651.920)
(=) Resultado Bruto	2.284.863	432%	429.235
(-) Despesas Operacionais	(945.756)	19%	(791.829)
(=) Resultado Operacional	1.339.107	469%	(362.594)
(+/-) Resultado Financeiro	(1.131.667)	38%	(821.717)
(=) Resultado antes do IR e CSSL	207.440	118%	(1.184.311)
(-) Provisões	0	-	97.503
(=) Resultado do Exercício	207.440	119%	(1.086.808)

*AH – Análise Horizontal: apresenta a variação de cada uma das rubricas frente a julho/2022

3.3 Indicadores Financeiros

	jan/22	mar/22	jun/22	jul/22
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	60.844.152	61.995.777	49.925.377	53.557.860
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	58.493.059	58.789.345	57.053.179	59.235.613
Liquidez Corrente (c)*	3,54	3,35	2,25	2,38
Liquidez Imediata (d)*	0,37	0,36	0,24	0,22
Liquidez Seca (e)*	2,85	2,43	1,56	1,55
Liquidez Geral (f)*	1,01	1,02	1,01	1,01
Grau de endividamento (g)	0,99	0,98	0,99	0,99

Legenda:

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

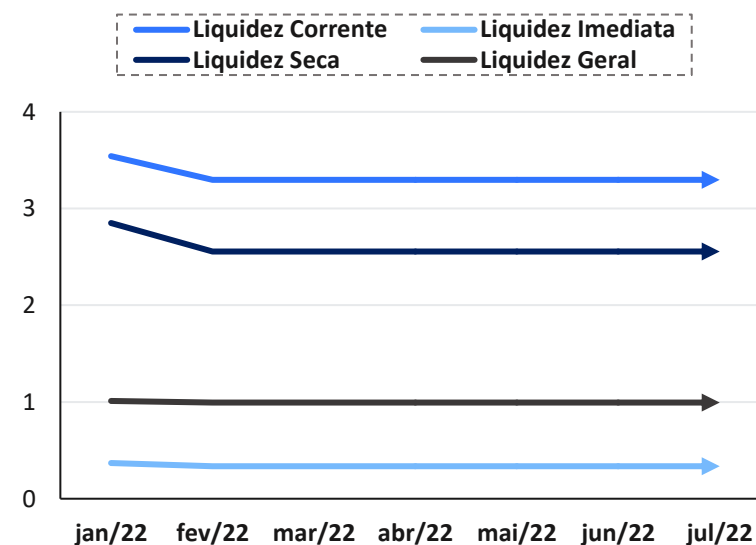
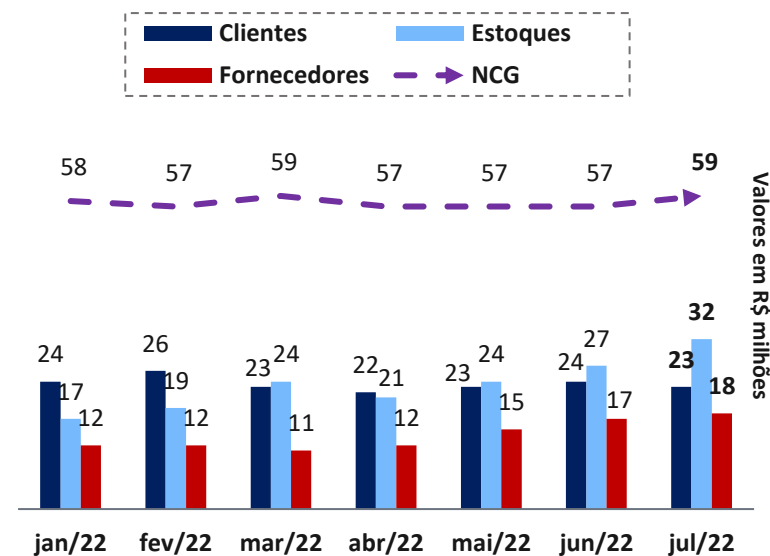
(e) Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

(g) Indicador de alavancagem financeira, representado pelo Total de Passivos / Total de Ativos

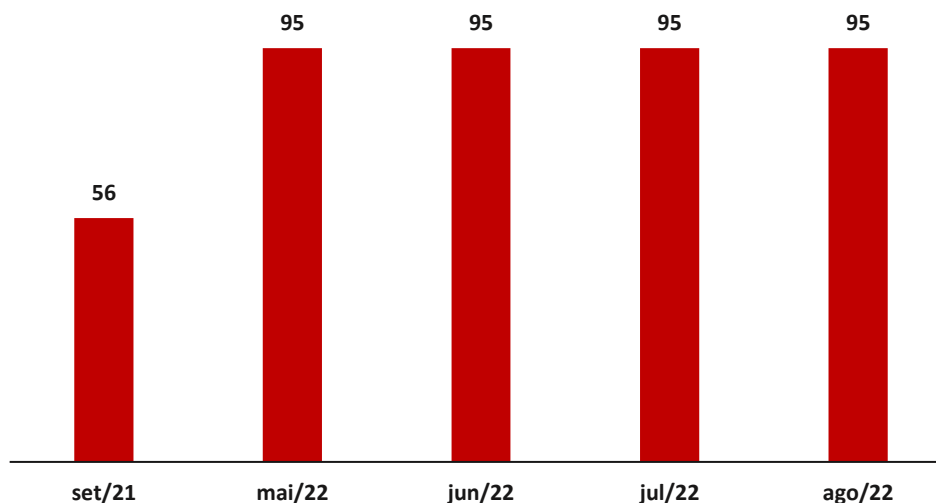
*Para a interpretação dos índices de liquidez, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações
- Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- Se menor que 1: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo



3.4 Consulta Serasa

Quando um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório faz a intimação do devedor, que tem até 3 dias úteis para pagamento. Apresenta-se a evolução histórica da quantidade de **títulos protestados** contra a Recuperanda. O histórico foi apurado através de consultas realizadas no site da Serasa às expensas desta Administração Judicial.



Desde o ajuizamento até maio do ano corrente, percebe-se um aumento de 70% nos títulos protestados, indicando que a Recuperanda teve dificuldades significativas para adimplir com suas obrigações. No entanto, entre maio e setembro, não houve alteração na quantidade de protestos; portanto, infere-se melhora no que diz respeito à capacidade da Devedora em honrar com suas obrigações.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Plano de Recuperação Judicial

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, assegurou-se que, por meio de reunião virtual realizada com o representante da Devedora no dia 22 de setembro de 2022, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto às **despesas correntes**, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes da Empresa afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil. Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e não há valores em atraso.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junto à União, há R\$ 901.363,99 com exigibilidade suspensa conforme informações encaminhadas pelos representantes da Recuperanda. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **não constam quantias inscritas em dívida ativa ou débitos perante a Receita Federal**.



4.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à forma de pagamento aos credores prevista no **plano de recuperação**² apresentado pela Recuperanda e pendente de aprovação em Assembleia Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DO PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
I	Não há	Não há	Não há	Parcela única em até 30 dias a contar da homologação do PRJ	TR + 2% a.a.
II	Não há	90%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
III	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Parcela única em até 12 meses a partir do término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	B (até R\$ 150.000,00)	60%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	C (+R\$ 150.000,00)	90%	36 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
IV	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Pagamento em parcela única em até 06 meses após o término do período de carência	TR + 2% a.a.
	B (acima de R\$ 10.000,00)	60%	24 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
CREDOR COLABORADOR FORNECEDOR³	-	30%	12 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 60 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.

¹ O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, por meio do **link**: [PRJ Hugo Pietro](#);

² O PRJ está pendente de aprovação em AGC, cujo primeiro prosseguimento ocorrerá em 29/09/2022;

³ Será considerado colaborador fornecedor aquele credor que, desde o ajuizamento da recuperação judicial, manteve a relação comercial com a empresa, fornecendo insumos e/ou prestando serviços necessários à continuidade das atividades da empresária e, cumulativamente, manifestar a sua intenção de figurar como credor colaborador.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Balancetes Assinados